

Orientação ECD

Cartilha SuperSoft

1. SPED ECD e ECF

O SPED faz parte da rotina das empresas brasileiras e representa um dos principais instrumentos de fiscalização digital do país. Este material foi desenvolvido com finalidade acadêmica para auxiliar estudantes e profissionais iniciantes a compreenderem os conceitos fundamentais relacionados à Escrituração Contábil Digital (ECD) e à Escrituração Contábil Fiscal (ECF).

2. O que é SPED?

SPED significa Sistema Público de Escrituração Digital. Trata-se de um sistema criado pelo governo federal com o objetivo de substituir documentos físicos por arquivos digitais transmitidos eletronicamente para a Receita Federal e demais órgãos fiscalizadores.

O SPED modernizou o processo de fiscalização tributária, permitindo maior integração entre informações contábeis, fiscais e financeiras.

3. Objetivos do SPED

- Reduzir o uso de papel;
- Padronizar informações;
- Facilitar auditorias;
- Aumentar o controle tributário;
- Reduzir fraudes fiscais;
- Permitir cruzamento eletrônico de dados.

4. O que é a ECD?

ECD significa Escrituração Contábil Digital. A ECD corresponde à escrituração contábil da empresa em formato digital, substituindo livros físicos tradicionais.

A ECD reúne informações como:

- Livro Diário;
- Livro Razão;
- Balancetes;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

5. Objetivo da ECD

A ECD serve para mostrar oficialmente toda a movimentação contábil da empresa para a Receita Federal. Essas informações são utilizadas pela Receita Federal para fins de fiscalização, auditoria e validação patrimonial.

6. Quem deve entregar a ECD?

Lucro Real

Está obrigado à entrega da ECD inclusive:

- Lucro Real anual;
- Lucro Real trimestral;
- Empresas em recuperação judicial;
- SCPs (Sociedades em Conta de Participação), quando obrigadas à escrituração separada;
- Empresas equiparadas à pessoa jurídica

A entrega é obrigatória independentemente:

- Do faturamento;
- De ter lucro ou prejuízo;
- De distribuir dividendos;
- De movimentação financeira.

Lucro Presumido

Não estão automaticamente obrigadas à ECD. A obrigatoriedade ocorre em situações específicas.

Devem entregar a ECD as empresas do Lucro Presumido que:

- Distribuírem lucros ou dividendos acima do Lucro Fiscal em base presumida.

A obrigatoriedade ocorre quando a empresa distribui lucros ou dividendos isentos de IRRF em valor superior ao lucro presumido fiscal, já descontados:

- IRPJ;
- CSLL;
- PIS;
- COFINS.

A regra está expressa no art. 3º, §3º, da Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021.

A redação legal estabelece:

“A exceção (...) não se aplica às pessoas jurídicas que distribuírem parcela de lucros ou dividendos (...) em montante superior ao valor da base de cálculo do imposto sobre a renda apurado, diminuída dos impostos e das contribuições.”

Exemplo prático:

- Receita: R\$ 1.000.000;
- Base presumida do IRPJ: R\$ 80.000;
- Tributos: R\$ 30.000;
- Limite de distribuição sem ECD: aproximadamente R\$ 50.000

Se a empresa distribuir R\$ 150.000 como lucro isento, precisará comprovar esse lucro com escrituração contábil regular e entrega da ECD.

Na prática:

- Se a empresa distribui apenas o lucro presumido fiscal, sem excedente, a ECD normalmente não é obrigatória;
- Se distribui lucro contábil maior que o presumido, precisa comprovar esse resultado mediante escrituração contábil regular e ECD.

Exemplo simplificado:

- Receita bruta: R\$ 1.000.000;
- Base presumida: R\$ 80.000;
- Lucro efetivamente distribuído: R\$ 250.000

Nesse caso, para distribuir os R\$ 250.000 sem tributação adicional, a empresa precisa comprovar contabilmente o lucro, ficando obrigada à ECD.

Também pode haver obrigatoriedade quando:

- Houver exigência societária;
- Participação societária complexa;
- Determinação regulatória específica;
- Entrega voluntária para suporte documental.

Simples Nacional

Está dispensada da ECD na maior parte dos casos, a escrituração contábil continua recomendável para:

- Distribuição de lucros acima da presunção;
- Obtenção de crédito;
- Licitações;
- Comprovação patrimonial;
- Ingresso de investidores.

Entidades Imunes e Isentas

Incluem-se:

- Associações;
- Fundações;
- Sindicatos;
- Igrejas;
- Partidos políticos;
- Instituições de educação e assistência social.

A obrigatoriedade ocorre quando:

- A receita total anual for superior ao limite definido pela Receita Federal;
- Houver obrigatoriedade de manter escrituração contábil completa;

Atualmente, em geral, estão obrigadas as entidades imunes e isentas que:

- Auferirem receitas, doações, incentivos, subvenções, contribuições, convênios e ingressos semelhantes em valor superior a R\$ 4,8 milhões no ano calendário.

Empresas Inativas

Empresas completamente inativas durante todo o ano-calendário normalmente não entregam ECD, desde que realmente não tenham efetuado qualquer atividade operacional, financeira, patrimonial ou bancária.

Se houver qualquer movimentação:

- Tarifa bancária;
- Aplicação financeira;
- Pagamento;
- Recebimento;

A empresa deixa de ser considerada inativa.

7. Prazo de entrega da ECD

A ECD normalmente deve ser transmitida até o último dia útil de junho do ano seguinte ao da escrituração.

8. Programa Validador Assinador (PVA)

As escriturações são transmitidas por meio do programa disponibilizado. O programa permite:

- Validar arquivos;
- Identificar erros;
- Assinar digitalmente;
- Transmitir informações para a Receita Federal.

Sistema SuperSoft Contabilidade

1. Pontos de atenção no modulo Contabilidade

Parâmetros:

Menu: Manutenção > Empresas > Parâmetros Adicionais da Empresa.

Cadastro da Empresa:

Dados dos sócios que fazem parte dos signatários a assinarem com Certificado Digital.

- Observação 1: É possível acrescentar 2 sócios para a assinatura, caso haja a necessidade de incluir mais sócios, deverão ser cadastrados diretamente no PVA.
- Observação 2: Neste momento poderá ser apontado um sócio como responsável legal.

Caso a ECD seja assinada com o certificado da Empresa(CNPJ) não é necessário incluir os sócios nesta aba, pois a definição ocorre no momento da exportação do arquivo.

Cadastro do Responsável pela escrituração:

O maior ponto de atenção do cadastro do responsável é o código do registro.

Ex: ISP999999/O-5 onde: Onde os elementos **Tipo de Registro, Unidade Federativa do CRC e o Número do Registro** são primordiais para a geração correta do arquivo.

- **ISP999999/O-5:** Tipo de registro;
- **ISP999999/O-5:** Unidade Federativa do CRC;
- **ISP999999/O-5:** Número do Registro;
- **ISP999999/O-5:** Registro Originário;
- **ISP999999/O-5:** Dígito verificador.

Inscrição Municipal e NIRE e Suframa: Informações ECD:

Os campos devem ser preenchidos caso possuam essas informações.

2. Plano de Contas e Plano de contas Referencial e como realizar o mapeamento da relação

No menu: **Manutenção > Plano de Contas**

Geral

Neste menu temos acesso ao plano de contas da empresa, onde conta todos os grupos sintéticos e analíticos utilizados na escrituração efetiva dos fatos contábeis.

Observação: Se a empresa tiver filiais, todas as unidades devem conter o mesmo plano de contas.

Atenção ao plano de contas:

Tipo da Conta Contábil (Ativo/Passivo/Resultado/Transitória):

Sempre se atentar a criação de contas contábeis cadastrados em grupos ou subgrupos corretos incorretos.

Natureza das contas contábeis:

Sempre respeitar a natureza da conta Contábil.

Data de cadastro:

Uma conta contábil nunca deve ter sua data de cadastro inferior a data do primeiro lançamento contábil registrado nela.

Grupo e Subgrupo:

As contas do Patrimônio Líquido ou Patrimônio Social devem conter as configurações de grupo e subgrupo cadastradas, pois a DMPL (Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido) é formada por este elemento.

Referencial

Neste menu é onde podemos ter acesso a 2 elementos muito importantes para a ECD e posteriormente ECF.

Plano de Contas da RF:

É necessário definir o plano de contas referencial definido pela receita federal, sempre respeitando a natureza da entidade (ex: 1-PJ em Geral, 2-PJ em Geral – Lucro Presumido, 5-Imunes e Isentas em Geral).

Mapeamento:

Aqui é realizado o vínculo do relacionamento do plano de contas adotado pela empresa para registro os fatos contábeis com o plano de contas da Receita Federal.

Tanto para a ECD quanto para a ECF, a Receita Federal faz a validação dos saldos de registros operacionalizados em seu próprio plano, esta estratégia torna viável a análise de dados em uma estrutura pré-definida e já harmonizada.

Exemplo:

A empresa possui as contas:

- 1.1.2.01.0001 – Banco A;
- 1.1.2.01.0002 – Banco B;
- 1.1.2.01.0003 – Banco C.

A Receita Federal espera receber os dados destas 3 contas contábeis na conta 1.01.01.02.01 (Bancos Conta Movimento – No País)

E por isso no Mapeamento as 3 contas contábeis devem estar correlacionadas a conta pré-determinada pelo plano referencial.

Erros Comuns no Mapeamento:

- Referenciar contas indevidas no mesmo grupo;
- (Ex: Conta Caixa 1.1.1.01.0001 x Conta Banco Movimento 1.01.01.02.01).

3. Implantação de Saldos

Quando uma empresa é iniciada na empresa e já possui um histórico de movimentação anterior (onde os registros não contam no sistema), deve-se realizar a implantação dos saldos para início das operações.

Após definir o plano de contas e realizar as configurações de mapeamento (relacionamento do plano de contas da empresa com o plano de contas da receita federal), acessando o menu: Movimentação > Implantação de Saldos, é possível fazer a inserção dos dados referente aos saldos iniciais de operação ao ano corrente ao qual se irá operacionalizar.

Observação importante: Na implantação de saldos considerados como saldo base para a contabilização de um novo ano calendário (Ex: Saldo base para contabilização do ano de 2026, o sistema deve ter a configuração nos parâmetros da empresa como SALDO BASE 2026, onde na prática, o saldo implantado será considerado ao SALDO ANTERIOR à JANEIRO de 2026), deve ter os valores de ATIVO = PASSIVO+PL.

Este cadastro é necessário, caso a empresa já possua escriturações passadas onde a entrega da ECD foi realizada em um plano de contas com uma estrutura diferente a ser usada no sistema na operação atual. (Elemento crítico na validação da ECD ao importar os dados da ECD anterior).

4. Lançamentos Contábeis

Todos os lançamentos contábeis devem conter código de Histórico ou Descrição de histórico preenchido

Observação importante: Todos os lançamentos que envolvam patrimônio líquido devem obrigatoriamente conter o Código de Histórico registrado no lançamento para a correta apresentação da DMPL.

5. Grupo de Lançamento (Partidas Simples e Partidas Múltiplas)

Na importação de dados por arquivo texto, todos os lançamentos que fazem parte do mesmo FATO CONTÁBIL (Partida Múltipla) devem compor o mesmo grupo de lançamento.

Observação: Em lançamentos manuais, o sistema impede que vários lançamentos de partida simples sejam registrados no mesmo grupo:

Mensagem apresentada ao tentar finalizar um lançamento incorreto: “O lançamento deve conter apenas uma das contas informadas por se tratar de Partida Múltipla.”

6. Apuração de Resultado

A apuração de resultado é realizada pelo menu **Movimentação > Zeramentos das Contas de Receitas e Despesas**.

A movimentação consiste em lançamentos contábeis realizados automaticamente na conta contábil previamente apontada pelo usuário durante o processo onde todas as Receitas serão debitadas e todos os Custos e Despesas serão creditados.

7. Existem três modos de operacionalizar a apuração do Resultado

Apuração de resultado diretamente em uma conta do Patrimônio Líquido:

Neste processo, o usuário deverá apontar a conta contábil do Patrimônio Líquido ao qual deseja que o saldo de Lucro ou Prejuízo seja alocado (Ex: Reserva estatutária).

Apuração em uma conta transitória e transferida automaticamente para o Patrimônio líquido:

Neste processo, o usuário define uma conta transitória para realizar a apuração do resultado e já indica também a conta do Patrimônio Líquido que receberá o saldo de LUCRO ou PREJUÍZO.

Apurar em uma conta transitória e transferir o SALDO para uma conta do Patrimônio manualmente:

Neste processo, o usuário aponta uma conta Transitória para realizar a apuração do resultado, porém deixa a aba que será apresentada referente ao apontamento da conta contábil do patrimônio líquido sem preenchimento, deste modo, a apuração do resultado ocorrerá na conta transitória e as transferências devem ocorrer em lançamentos manuais pelo usuário, esta opção geralmente é definida quando o saldo de LUCRO ou PREJUÍZO será rateado em várias contas do PL.

8. Exportação dos dados para a ECD

Antes de realizar a exportação dos dados para a ECD, verifique se:

- Todas as contas contábeis com tiveram movimentação ao longo do ano calendário estão devidamente referenciadas;
- A apuração de resultado foi realizada com sucesso e os saldos de ATIVO = PASSIVO + PL e que todas as contas de RESULTADO e TRANSITÓRIAS estão com SALDO = 0,00.
- Elaboração dos documentos em formato RTF para anexar na exportação do arquivo, referente as categorias pré-definidas pela Receita Federal.

Estas categorias não possuem blocos próprios para registros, e a ECD espera receber estas informações no formato proposto pelo Manual do Usuário (RTF).

Observação: Estes arquivos podem ser anexados no momento da exportação do arquivo pelo sistema, ou diretamente no PVA (neste mesmo formato).

- Demonstração de Resultado Abrangente;
- Demonstração de Fluxo de Caixa;
- Demonstração de Valor Adicionado;
- Notas Explicativas;
- Relatório da Administração;
- Parecer de Auditoria;
- Outros.

Tipo de apuração: Se a apuração foi realizada de maneira TRIMESTRAL, SEMETRAL ou ANUAL. (Observação: A Receita Federal não prevê a apuração MENSAL).

Indicador de Situação no INÍCIO DO PERÍODO: Indica a situação da empresa na data inicial apontada na referência de exportação (Ex: Quando iniciado em 01/01/2025 e indicado como a opção 0-Normal, a ECD irá esperar que uma ECD anterior seja recuperada, elemento que gera erro de validação caso não seja realizado).

Número da Ordem: Número do livro a ser registrado na ECD, segue a ordem sequencial.

Natureza do Livro: Qual o tipo de livro está sendo registrado, no caso o DIÁRIO GERAL.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: A data da abertura da empresa na Receita Federal.

Data do arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresarial: Caso a empresa tenha sofrido a conversão de uma sociedade simples (registrada em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e exerce atividade intelectual, científica, artística ou cooperativa) para empresarial (registrada na Junta Comercial e exerce atividade econômica organizada empresarial).

Código de Relacionamento com Participante: Classificação para identificar qual é o vínculo societário, econômico ou empresarial entre a empresa declarante e determinado participante, SPED usa essa informação para:

- Identificar partes relacionadas;
- Mapear estruturas societárias;
- Cruzar operações entre empresas vinculadas;
- Apoiar fiscalização de preços de transferência, controle societário e grupos econômicos.

Data de Validade do CRC: Não se refere à validade do registro profissional do contador em si, esse campo está ligado à CHP (Certidão de Habilitação Profissional). Ou seja, a ECD solicita a data de validade da certidão emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do profissional signatário.

Material de Apoio	Acesse
Parametrizando a ECD (Escrituração Contábil Digital)	Clique Aqui
Realizando o Mapeamento do Plano de Contas Geral para o Plano de Contas Referencial (Receita Federal)	Clique Aqui
Baixar ou Importar o Plano de Contas Referencial da Receita Federal	Clique Aqui
Importar Instituição Responsável pela manutenção do Plano de Contas Referencial (Receita Federal)	Clique Aqui
Importação do Plano de Contas Referencial	Clique Aqui
Importação do Plano de Contas Referencial do SPED	Clique Aqui
Plano de Contas Referencial	Clique Aqui
Exportação de Dados – Escrituração Contábil Digital – ECD	Clique Aqui
Exportação de Dados – Escrituração Contábil Digital – ECD	Clique Aqui
Inconsistências e Erros da ECD (Escrituração Contábil Digital)	Clique Aqui

Muito obrigado!

Obrigado pela confiança na **SuperSoft Sistemas!**

Em caso de dúvidas ou necessidade de suporte, nossa equipe está sempre à disposição. Conte com a gente para otimizar a gestão do seu negócio!